



# Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

ESTADO DO PARANÁ

Inde em 05/01/2013

INDICAÇÃO N° 023, DE 2013, **Gugu Bueno**  
(Autor: Vereador Jeovane José Machado / PSD) **Vereador - 1º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 31/01/13

*Kleide S. Mayer*  
Diretora da Plenário e Apoiô as Sessões

Propõe a criação de Centro Municipal de Educação Infantil – Cmei no Bairro Parque Verde.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Jeovane José Machado / PSD, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, determine a criação de um Centro Municipal de Educação Infantil – Cmei, no Bairro Parque Verde, para atender os loteamentos Cidade Verde e Parque Verde.

É a Indicação. Sala de Sessões.  
Cascavel, 29 de janeiro de 2013.

*Jeovane José Machado*  
(Ganso Sem Limite)  
Vereador/PSD

## Justificação

A presente proposta legislativa tem como foco o atendimento às famílias do Bairro Parque Verde, as quais, há muito tempo, vêm solicitando um Cmei para a região.

Com o crescimento populacional em Cascavel, adequações são necessárias. E, talvez, a mais urgente no momento, no bairro em questão, seja a criação de escolas de Educação Infantil para atender às novas famílias.

No loteamento Cidade Verde, por exemplo, foram lançados os condomínios Terra Nova e Moradas Cascavel, que juntos totalizam mais de setecentas (700) famílias, dentre as



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

quais a maioria com crianças em idade escolar. São inúmeras as famílias que aguardam uma vaga num Cmei. Enquanto isso, mães que precisam trabalhar fora de casa recorrem a vizinhos ou babás. Isso quando não deixam seus filhos um pouco maiores cuidando dos menores; ou seja, são crianças cuidando de outras crianças.

Diante dessa situação, que pode se tornar um grave problema social, a Administração Pública precisa tomar decisões urgentes e realizar ações importantes; neste caso, indica-se a construção de um Cmei, com vagas suficientes para a demanda do bairro, assegurando aos moradores um direito que lhes é legítimo.

Aliás, o Município, segundo diversos dispositivos legais, tem a prerrogativa de cuidar da educação básica dessas crianças.

A Lei Orgânica, em seu art. 99, caput e inciso I, prevê:

*O Poder Municipal assegurará, na promoção da educação pré-escolar e observância dos seguintes princípios:*

*I - igualdade de condições para acesso e permanência nas escolas;*

De acordo com o dispositivo supramencionado, o Município assegura o direito aqui solicitado às famílias dos Loteamentos Parque Verde e Cidade Verde. Direito garantido também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e por nossa Carta Magna, no art. 211, §2º.

Certo de que o Poder Executivo é sensível a essa necessidade no Bairro Parque Verde e tratará com seriedade o tema, aguardarei as medidas cabíveis ao cumprimento dos dispositivos legais e à garantia dos direitos das crianças e de suas famílias.